



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

000 21

DECRETO N.º 177/01
De 26 de março de 2.001.

“Que altera a Tabela de Serviços de Cemitério do Decreto n.º 102, de 16/11/99 e dá outras providências”.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - A Tabela de Serviços de Cemitério do Decreto n.º 102, de 16/11/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA **Serviços de Cemitério**

Especificação dos Serviços	UFM
1. Inumação	10
1.1. Perpetuidade por lote interior	30
1.2. Perpetuidade por lote simples – Rua	40
1.3. Perpetuidade por lote duplo – Rua	80
1.4. Perpetuidade por lote simples – Avenida	50
1.5. Perpetuidade por lote duplo – Avenida	100
2. Execução de:	
2.1. Carneira Simples	110
2.2. Carneira dupla vertical	220
2.3. Laje (preço por unidade)	11
3. Exumação	
3.1. Após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	30
4. Diversos	
4.1. Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação	10
4.2. Entrada de ossada no cemitério	10

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 26 DE MARÇO DE 2.001.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete